



746
/

MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

Aditamento ao Alvará de Loteamento

Nº 1/05 Com obras de Urbanização

Nos termos do artigo 27º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/2001, de 4 de Junho, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento nº 1/05 de 21.03.05. em nome de **Construções A.L.M. Ldª, contribuinte nº 501 922 792**, com sede em Pocejal, Vermoil, Pombal, através do qual são licenciadas as alterações ao loteamento que incidem sobre o prédio sito em Barreira, Condeixa-a-Nova, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, descritos na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob os números 00231/180388 e 00230/180388 da freguesia de Condeixa-a-Nova.

O aditamento ao loteamento acima referido, foi aprovado, por deliberação camarária de 14.01.08. respeita o disposto no Plano Director Municipal e está de acordo com a planta síntese apresentada, que se encontra anexa ao processo de alteração ao loteamento que constitui o anexo 1 e apresenta as seguintes características:

A alteração consubstancia-se no emparcelamento e reparcelamento dos lotes 28,29,30,31 e 32 que passam a ser os lotes designados como 28,29 destinados à implantação de moradias isoladas e o lote 30, destinado a equipamento /terciário.

Este reparcelamento implica a alteração da área total dos lotes de 23.743m² para 23.732m² e a alteração da área de cedência para arruamentos de 7.065m² para 7076m².

RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Área total do terreno	44.551m ²
Área do prédio a lotear	41.555m ²
Área total de construção	20.715m ²
Volume total de construção	58.408m ³
Área total de lotes	23.732m ²
Área de implantação	8.110m ²
Número de lotes constituídos	59 numerados de 1 a 30 e de 33 a 61, destinados à implantação de moradias, com excepção do lote 30 destinado a equipamento/terciário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

747
2
↑
↓

Esta operação urbanística implica a alteração da área total dos lotes (de 23.743m² para 23.732m²) e a alteração da área de cedência para arruamentos (de 7.065m² para 7076m²)

CONDICIONANTES:

O loteamento será servido pelas infraestruturas, existentes no local, designadamente em termos de arruamentos, águas e esgotos, telefones, energia eléctrica e gás natural.

São previstas as seguintes áreas de cedências para o domínio público:

Área de passeios –	4.531m ²
Área de arruamentos –	7.076m ²
Área de berma –	250m ²
Área de estacionamento –	2.829m ²
Áreas de zonas verdes -	1.821m ²
Área para infraestrutura -	1.190m ²
Passeios –	4.531m ²
Ecopontos –	22m ²
Contentores –	34m ²



74b

3
↑

MUNICÍPIO DE CONDEIXA - A - NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 25 de Fevereiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Teixeira Bento

A Chefe de Divisão Planeamento Urbanístico

Ana Sofia Semedo Correia

pagº por
guia n.º 398
12/03/2008